



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 242
de 29 de fevereiro de 2000

*“Altera o Quadro Geral de Pessoal e dá
outras providências”*

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os Anexos III e IV e a Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 29 de fevereiro de 2000

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA
DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS



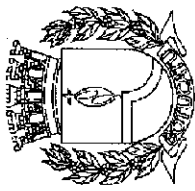
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 242
de 29 de fevereiro de 2000

ANEXO III

T A B E L A I I I

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – EMPREGOS C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
322-0	109	Atendente de Creche	NO-4	I
2054-1	30	Motorista	NO-5	I
2354-6	02	Salva-Vidas	NB-2	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 242
de 29 de fevereiro de 2000

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA				
PROVIMENTO										PROVIMENTO				
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.
322-0	ATENDENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	104			NO-4	I	PPIII	ATENDENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	109			NO-4	I	PPIII
2054-1	MOTORISTA Departamento de Obras e Serviços Municipais 4ª Série do 1º Grau e CNH “D”	26			NO-5	I	PPIII	MOTORISTA Departamento de Obras e Serviços Municipais 4ª Série do 1º Grau e CNH “D”	30			NO-5	I	PPIII
2343-1	RECEPCIONISTA Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 1º Grau completo	01			NB-2	II	PPIII							
2733-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria Municipal de Planejamento 1º Grau completo	01			NB-3	II	PPIII							
2354-6								SALVA-VIDAS Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 1º Grau	02			NB-2	II	PPIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 242
de 29 de fevereiro de 2000

TABELA VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

SALVA-VIDAS:

Atribuições: Executar serviços de prevenção aquática e orientação aos banhistas das normas e perigos quando da prática de natação; executar procedimento de fiscal aos banhistas que estejam na água; efetuar manutenção e conservação dos instrumentos de trabalho, mantendo sempre em condição de uso e em lugar de fácil acesso; manter o local de trabalho sempre limpo; estar sempre uniformizado; estar sempre em contato com a unidade do Corpo de Bombeiros para prática de cursos e exercícios de salvamento; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico e as necessárias ao bom funcionamento dos serviços. **Escolaridade:** 1º Grau. **Provimento:** C.L.T.. **Horário Semanal:** 44 horas.

